



PROJETO DE LEI Nº 120/2025

*Denomina de Rua Esperança, a
Rua 10 do bairro Santa Cruz, neste
Município de Carmo do Paranaíba,
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Esperança a Rua 10, do bairro Santa Cruz, neste município.

Art. 2º- Fica autorizado o Poder Público municipal a colocar as placas de identificação na referida via pública, após a sua denominação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 11 de dezembro de 2025.


JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Vereador/MDB-





MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2025.

Prezados Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a atual Rua 10 como Rua Esperança, medida necessária para fins de regularização documental e para viabilizar, com segurança jurídica, futuras instalações de casas do Programa Minha Casa Minha vida do Governo Federal, onde o município foi contemplado com 50 (cinquenta) casas.

A denominação adequada e oficializada em lei constitui etapa indispensável no processo de regularização fundiária e urbanística, permitindo que o Poder Público adote providências administrativas, técnicas e jurídicas junto aos órgãos competentes, tais como registro imobiliário, cadastros municipais, elaboração de plantas, projetos de infraestrutura e emissão de documentos essenciais à implantação das unidades habitacionais.

Cumpre destacar que a regularização da via contribuirá para a adequada tramitação dos procedimentos necessários à execução das obras, garantindo transparência, organização administrativa e segurança às famílias que futuramente ocuparão as novas habitações.

Portanto, solicitamos o apoio dos membros desta casa legislativa para a aprovação deste projeto de lei.

Cordialmente,

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Vereador/MDB-



